



**LABUS**

**CONSULTORIA, PESQUISA E  
ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA.**



PLANO  
**DIRETOR**  
PARTICIPATIVO  
Feliz/RS



# Índice

- 3 O que é um plano diretor? e Como fazer um plano diretor?
- 4 Por que devemos ter um plano diretor?
- 5 O plano passo a passo!
- 6 Leitura da realidade municipal e Leitura técnica
- 7 Leitura comunitária

## Informações

Acompanhe as ações do Plano Diretor Participativo de Feliz e solicite informações pelos seguintes canais de comunicação da Prefeitura:

Site: [www.feliz.rs.gov.br](http://www.feliz.rs.gov.br)

Blog: [www.pdpfeliz.blogspot.com](http://www.pdpfeliz.blogspot.com)

Facebook: [www.facebook.com/pmfeliz](http://www.facebook.com/pmfeliz)

E-mail: [planodiretor@feliz.rs.gov.br](mailto:planodiretor@feliz.rs.gov.br)

Visite também o Espaço Plano Diretor, no Saguão Flávio Seibert, da Prefeitura Municipal de Feliz e deixe suas sugestões para elaboração do documento.

# Leitura Comunitária

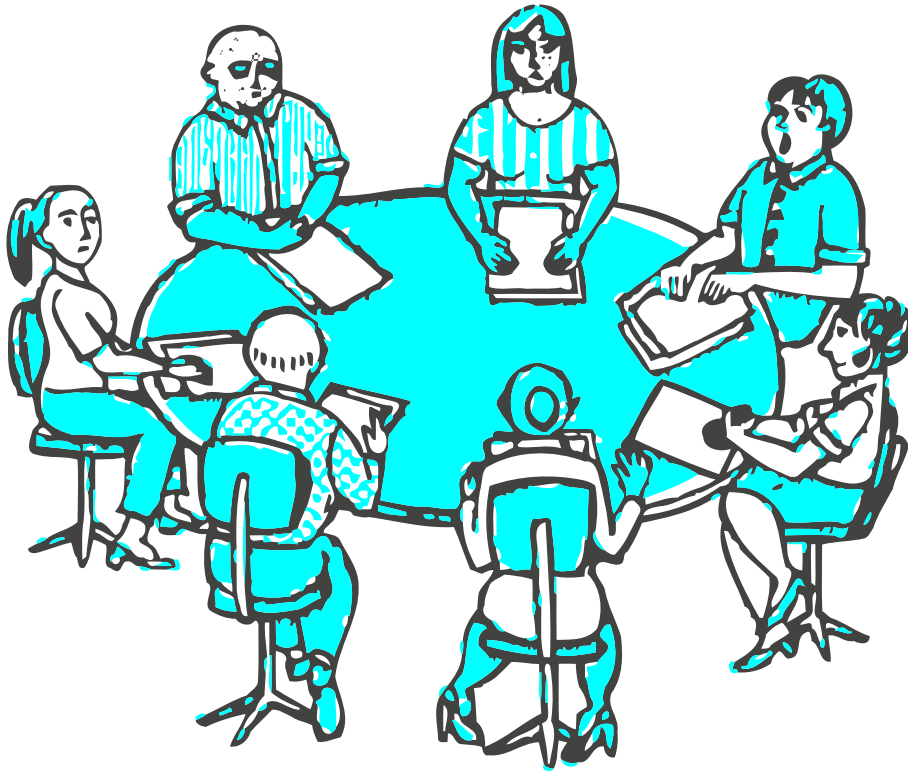
A leitura comunitária é a identificação dos aspectos positivos e dos problemas locais, realizada pelos diversos setores que compõem a sociedade civil (setor empresarial, trabalhadores, movimentos populares, associações de moradores, igrejas, etc.). Desse modo, a leitura comunitária é o resultado das impressões da sociedade sobre a realidade municipal.



TRABALHANDO AS LEITURAS TÉCNICA E COMUNITÁRIA  
TEREMOS UMA VISÃO INTEGRADA SOBRE A REALIDADE, BASE  
PARA UM PLANO DIRETOR QUE ATENDA AS EXPECTATIVAS DA  
SOCIEDADE DE FELIZ!!!

# Leitura da realidade municipal O que é plano diretor?

Levantamento de informações sobre o município. É o momento quando serão diagnosticados os problemas e potencialidades do Municípios. Esta etapa contempla dois momentos distintos e complementares: a leitura técnica e a leitura comunitária.



## Leitura Técnica

A leitura técnica é o diagnóstico do município feito pelos técnicos com base nos dados oficiais dos órgãos federais e estaduais, além de outros existentes na Prefeitura. Inclui a análise de informações socioeconômicas, sobre o meio ambiente, sobre aspectos culturais e relacionados à infraestrutura, que caracterizem as áreas rural e urbana do município.

Plano Diretor é a principal legislação municipal que orienta o desenvolvimento urbano. O Plano Diretor está definido na legislação federal como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana do município. Nele, devem estar incluídas as regras sobre o uso do solo urbano: o que pode ser construído e que tipo de atividades podem ocorrer em cada parte da cidade. Deve, ainda, incluir definições sobre a estrutura viária, sobre as áreas de preservação ambiental e cultural, com vistas à potencialização de valores locais reconhecidos pela sociedade e à superação dos conflitos urbanos. Sendo parte integrante do processo de planejamento municipal, as diretrizes do plano diretor deverão ser consideradas na elaboração do plano plurianual e das diretrizes orçamentárias.



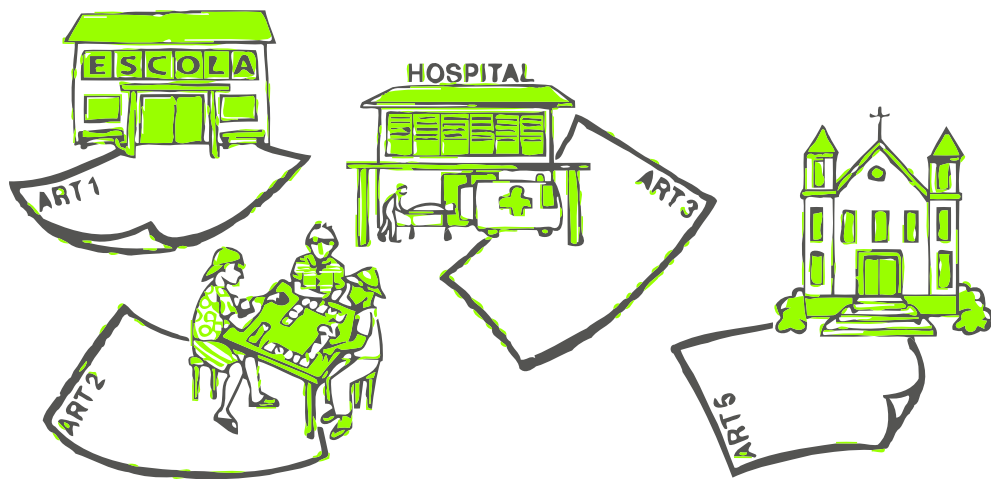
## Como deve ser feito um plano diretor?

Para que o plano diretor contemple as expectativas de sua população, sua elaboração deve ser feita de forma participativa. É importante que todos os segmentos da sociedade tenham voz ativa nos debates e que, ao final do processo de elaboração, este plano constitua-se como um pacto social sobre o futuro da cidade. Para isto são incorporados ao processo de elaboração, audiências públicas, reuniões, etc. É importante que a sociedade esteja atenta ao calendário dos eventos públicos e dos debates.

# Por que devemos ter um plano diretor?

A Lei Federal que estabelece diretrizes gerais para a política urbana é o Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001). Esta lei define a obrigatoriedade de plano diretor para os municípios brasileiros que apresentem as seguintes características:

- 1 mais de vinte mil habitantes;
- 2 integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- 3 onde o Poder Público municipal pretenda utilizar alguns instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;
- 4 integrantes de áreas de especial interesse turístico;
- 5 inseridos na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional;
- 6 incluídos no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

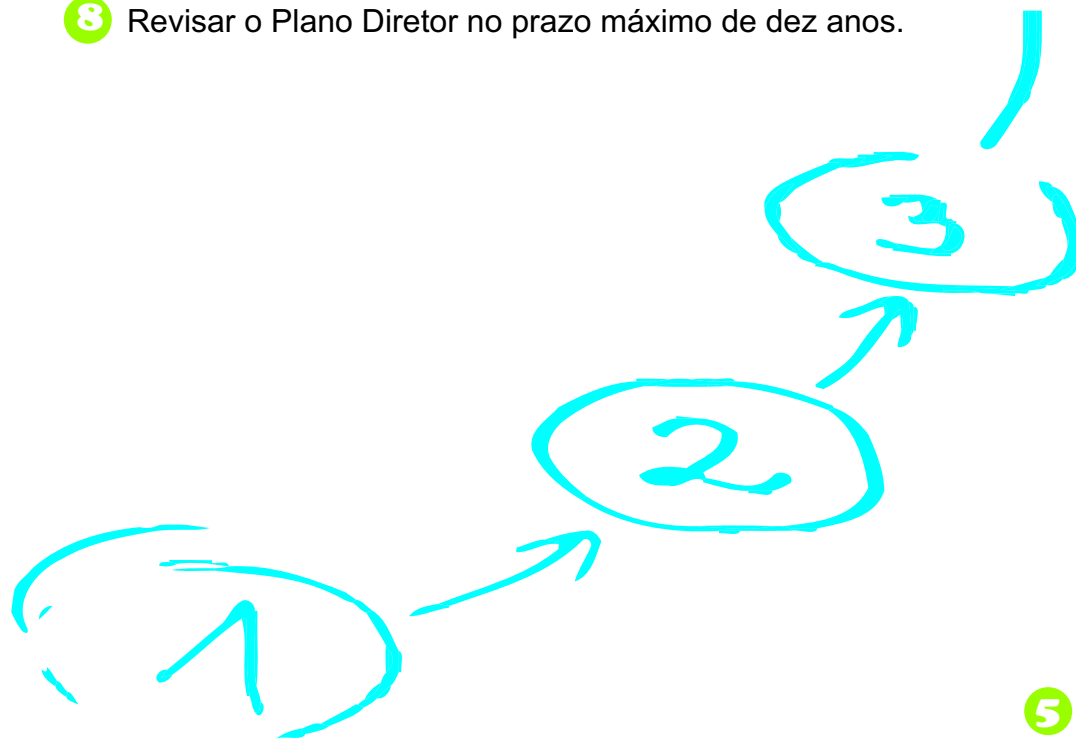


Mesmo que **Feliz** não se enquadre especificamente nos itens apontados na Lei Federal, a elaboração de um plano diretor é uma oportunidade para que a sua população pense sobre o futuro da cidade que se quer. É uma oportunidade para que este futuro seja planejado, orientado.

4

# 0 plano diretor passo a passo!

- 1 Sensibilizar e mobilizar a sociedade para a participação;
- 2 Identificar os problemas e potencialidades do Município - **Leitura da Realidade Municipal**;
- 3 Definir princípios e diretrizes do desenvolvimento municipal;
- 4 Elaborar a proposta de projeto de lei;
- 5 Discutir e aprovar a lei do Plano Diretor na Câmara Municipal;
- 6 Ajustar o orçamento municipal às prioridades definidas pelo Plano Diretor;
- 7 Acompanhar a execução das políticas e programas do Plano Diretor e avaliar seus resultados;
- 8 Revisar o Plano Diretor no prazo máximo de dez anos.



5